A PORTARIA 503, DE 10/05/2013, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS NO ÂMBITO DA UFGD ESTABELECE QUE AS SOLICITAÇÕES DEVEM SER ENCAMINHADAS NO SISTEMA SCDP COM **ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 10 DIAS.**

FIQUE ATENTO PARA NÃO PERDER O PRAZO E TER SUA SOLICITAÇÃO INDEFERIDA!

SCDP/COOF/PROAP/UFGD